DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Termo de Retificação 3

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.859 - DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE ESPECIFICA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FORUM DA COMARCA DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IX e XXX, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Considerando que o recebimento de bens móveis, por doação, depende de decreto, para efeito de registro analítico no patrimônio público municipal, na forma do art. 94, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, em sentido contrário ao disposto no art. 101, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, que prevê, para a alienação de bens móveis, por doação, o Decreto do Poder Executivo;

Considerando que a Administração Geral do Fórum da Comarca de Guariba, através do Processo nº 2025/54969, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, procedeu à entrega dos materiais relacionados na Reserva de Baixa nº 04/2025, nas fls. 33-49, mediante termo de entrega e recebimento, datado de 21/08/2025, que foi devidamente conferido e recebido por representante legal desta Prefeitura...

DECRETO:

Art. 1º. Para efeito de formalizar os procedimentos de doação de bens móveis através da Administração Geral do Fórum da Comarca de Guariba, por meio do Processo nº 2025/54969, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foram entregues, para conferência e recebimento, mediante termo específico, os materiais a seguir discriminados:

I - sem número de patrimônio:

1 - uma mesa de madeira;
2 - um fogão de 4 bocas de cor vermelho;
3 - três mesas de impressora de cor branca;
4 - três ventiladores de teto;
5 - duas estantes de aço;
6 - uma mesa de madeira- Escrevente;
7 - uma mesa de centro;

II - com número de patrimônio (Reserva de Baixa nº04/2025, nas fls. 33-49):

1 - duas mesas para telefone;
2 - uma cadeira fixa de courvin preto;
3 - uma mesa de apoio de cor argila;
4 - três mesas para máquina;
5 - dois armários de madeira;
6 - cinco mesas de escritório de cor argila;
7 - um armário sem cabideiro de cor argila;
8 - treze poltronas;
9 - uma cadeira;
10 - quatro estantes de aço com seis prateleiras;
11 - três mesas para computador;
12 – duas cadeiras giratórias de tecido azul;
13 - quinze estantes de aço com oito prateleiras;
14 - uma cadeira fixa de cor preta;
15 - um armário de aço;
16 - uma cadeira fixa de cor preta;
17 - cinco cadeiras giratórias de cor azul;
18 - um sofá de dois lugares de tecido azul;
19 - uma mesa para impressora;
20 - uma mesa de apoio de cor argila;
21 - duas mesas para máquina de madeira;
22 - uma mesa para escrevente de madeira;
23 - uma mesa de centro de madeira;
24 - uma mesa de madeira;
25 - uma cadeira giratória de cor preta;
26 – dois bebedouro de água de pressão.

Parágrafo único. O setor de serviços contábeis deverá providenciar o registro patrimonial dos bens móveis para incorporação como ativo imobilizado, cabendo providenciar a avaliação para efeito de gestão e controle dos bens, com vistas à organização de inventário patrimonial eficiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guariba (SP), 2 de outubro de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de atender ao disposto no artigo 90, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.

Patrícia Neves dos Santos
Agente de Apoio Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Gabinete do Prefeito

Ato de justificativa da dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial, da contratação direta de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até 1% (um por cento) do valor limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021, observada a

simplificação de procedimentos, regulamentada pelo art. 18, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023.

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação direta, por reduzido valor da despesa, para **aquisição de 150 garrafas de plástico para coleta e preservação de amostra de água coletada em 11 pontos diferentes do município para garantir a qualidade da água distribuída para a população, conforme legislação vigente – Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021, no valor total R$ 298,50**, da empresa **JADER LUIS SPERANZA DISTRIBUIDORA ME - CNPJ 52.492.401/0001-00.**

***Francisco Dias Mançano Júnior,* Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990,**

Pelo presente ato, fica justificada a dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial da contratação direta, durante três dias úteis, por ser inviável à Administração obter propostas adicionais de interessados, visto existir estimativa prévia de valor de mercado, conforme dispõe o ***art. 75, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021,*** posto se tratar de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até ***1% (um por cento)*** do valor limite de dispensa de licitação, previsto no ***inciso II, do art. 75,*** da citada ***Lei,*** observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelos ***arts. 18 e 19, § 2º, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023,*** à luz do ***art. 70, inciso III,*** da mencionada ***Lei.***

Guariba, 06 de outubro de 2025.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Termo de Retificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e insumos de enfermagem, para consumo do Ambulatório Central, Unidades de Saúde. Retificação: fica retificada a referida ata, para efeito de assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro do item 237, da presente ata, em razão do acréscimo percentual de aproximadamente 9%, do preço unitário do item: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 GRAU - INPM HOSPITALAR - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXAS - FRASCO DE 1.000 ML, para que seja aumentado de R$ 5,16 para R$ 5,63. Data de assinatura: 29/09/2025.

Guariba, 06 de outubro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: CEAP Consultoria Especializada em Adm. Pub. ; Objeto: REVISÃO DA LEI ORGÂNICA, REGIMENTO INTERNO E CRIAÇÃO DE UM CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR; Data Contrato: 03/09/2025; Valor: R$ 42.000,00; Prazo: 5 meses; Vinculação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 74. PROC 01/2025.

.....